

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA - BA

QUARTA-FEIRA – 12 DE JUNHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 100

Edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA PUBLICA:

- **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO/ DECRETO Nº 044/2024:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UMA ÁREA DE 13.068,00 M² SITUADA NO ENTORNO DA SEDE DESTE MUNICÍPIO.
- **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO/ DECRETO Nº 045/2024:** FICA DESAPROPRIADO UMA ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO CARDOSO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira
- Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba
- Tel: (75) 3239-6500



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 44 DE 06 DE JUNHO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de 13.068,00 m² situada no entorno da sede deste Município e fixa outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Lei 3.365/41.

CONSIDERANDO que a Municipalidade de Anguera tem interesse na desapropriação de uma área de terra desmembrada do imóvel localizado no entorno da sede do município, considerado como Zona Urbana, para fins de construção de casas populares e outros equipamentos de interesse da municipalidade, visando contemplar famílias carentes que enfrentam condições precárias de moradia, proporcionando-lhes um ambiente seguro, digno e adequado para viver;

CONSIDERANDO que a área de terra desmembrada do imóvel de propriedade do Sr. **FRANCISCO CARDOSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 272.236.635-53, localizado no entorno da sede do município, considerado como Zona Urbana, possui área de 13.068,00 m² (treze mil e sessenta e oito metros quadrados), conforme Livro 2-O, Matrícula sob o nº 1601, com os seguintes confrontantes: ao NORTE com a Rua Projetada; SUL com lote de ALEXSANDRO RODRIGUES RABELO; LESTE com os lotes em 3 (três) lances com CLEIVALDO SANTANA SILVA; FRANCISCO CARDOSO e MARIA TOMASIA CORREIA DOS SANTOS; OESTE com os lotes em 2 (dois) lances com GERVASIO ALVES DE SOUZA e FRANCISCO CARDOSO;

CONSIDERANDO que, conforme Laudo de Avaliação anexo aos autos, emitido pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 034/2024, a referida área de terra, necessária a construção mencionada, apresenta uma área total de área de 13.068,00 m² (treze mil e sessenta e oito metros quadrados);

CONSIDERANDO que o Laudo de Avaliação emitido pela referida Comissão de Avaliação atribuiu a área de propriedade do Sr. **FRANCISCO CARDOSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 272.236.635-53;

CONSIDERANDO que a Municipalidade acata os valores acima encontrados, para fins de indenização do bem aqui mencionado;

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-000
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefone: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com

www.anguera.ba.gov.br

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba | Tel: (75) 3239-6500 | Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CONSIDERANDO que há dotação orçamentária, correndo a despesa em epígrafe por conta do Projeto - 2041 – Manutenção das Ações da Secretaria de Assistência Social; Fonte - 1500 – Recursos não vinculados de impostos; Elemento de Despesa - 4.4.9.0.61.00.00 – Aquisição de Imóveis;

CONSIDERANDO, finalmente, que o pagamento em dinheiro, através de depósito bancário ao proprietário da área de terra objeto do presente procedimento administrativo, pelos valores acima mencionados, constitui justa indenização.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública uma área de terra, localizada no entorno da sede do município, considerado como Zona Urbana, possui área de 13.068,00 m² (treze mil e sessenta e oito metros quadrados), conforme Livro 2-O, Matrícula sob o nº 1606, com os seguintes confrontantes: ao NORTE com a Rua Projetada; SUL com lote de ALEXSANDRO RODRIGUES RABELO; LESTE com os lotes em 3 (três) lances com CLECIVALDO SANTANA SILVA; FRANCISCO CARDOSO e MARIA TOMASIA CORREIA DOS SANTOS; OESTE com os lotes em 2 (dois) lances com GERVASIO ALVES DE SOUZA e FRANCISCO CARDOSO, a área foi desmembrada do imóvel de propriedade do Sr. **FRANCISCO CARDOSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 272.236.635-53.

Art. 2º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a viabilizar a desapropriação de forma amigável ou judicial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, EM 06 DE JUNHO DE 2024.

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-000
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefone: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com

www.anguera.ba.gov.br

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba | Tel: (75) 3239-6500 | Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 45 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Fica Desapropriado o Imóvel Declarado de Utilidade Pública conforme Decreto Nº 44 de 06 junho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "e" e "n" e 6º, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/41 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado uma área de terra de propriedade do Sr. **FRANCISCO CARDOSO**, brasileiro, maior, casado, atualmente possuidor do imóvel, com as seguintes características: uma área de terra, localizada no entorno da sede do município de Anguera/Ba, considerado como Zona Urbana, possui área de 13.068,00 m² (treze mil e sessenta e oito metros quadrados), conforme Livro 2-O, Matrícula sob o nº 1601, com os seguintes confrontantes: ao NORTE com a Rua Projetada;

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-000
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefone: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SUL com lote de ALEXSANDRO RODRIGUES RABELO; LESTE com os lotes em 3 (três) lances com CLECIVALDO SANTANA SILVA; FRANCISCO CARDOSO e MARIA TOMASIA CORREIA DOS SANTOS; OESTE com os lotes em 2 (dois) lances com GERVASIO ALVES DE SOUZA e FRANCISCO CARDOSO, cuja área é descrita e visualizada pelas fotografias anexas.

Parágrafo Único - O imóvel mencionado no *caput* deste artigo destina-se para fins de realização de **construção de casas populares e outros equipamentos de interesse da municipalidade**, visando contemplar famílias carentes que enfrentam condições precárias de moradia, proporcionando-lhes um ambiente seguro, digno e adequado para viver.

Art. 3º - O valor do imóvel ora desapropriado é de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, conforme Relatório da Comissão de Avaliação, parte integrante deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal